



TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO DO CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO OU CARTÃO CONSIGNADO DE BENEFÍCIO

Em cumprimento à sentença judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 106890-28.2015.4.01.3700, 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de São Luís/MA, proposta pela Defensoria Pública da União.

I – Identificação do Titular ou por seu Representante Legal abaixo identificado (quando
aplicável)::
Nome:
CPF:
Endereço:
Cidade:
UF:
Nº Matrícula / Benefício:
Cartão: [] Cartão de Crédito Consignado; ou [] Cartão Consignado de Benefício
Número do Cartão:
REPRESENTANTE LEGAL, nos termos do inciso XX do art. 2º da Instrução Normativa
INSS nº 136, de 11/08/2022:
Nome:
CPF:

II - Declarações:

- Por meio deste instrumento, declaro, expressamente:
- Contratei um Cartão de Crédito Consignado ou Cartão Consignado de Benefício, a) conforme assinalado no item I acima:
- b) Fui informado que a realização de saque mediante a utilização do meu limite do Cartão ensejará a incidência de encargos e que o valor do saque, acrescido destes encargos, constará na minha próxima fatura do cartão;
- A diferença entre o valor pago mediante consignação (desconto realizado diretamente na remuneração/benefício) e o total da fatura poderá ser paga por meio da minha fatura mensal, o que é recomendado pelo BANCO PINE S.A., já que, caso a fatura não seja integralmente



paga até a data de vencimento, incidirão encargos sobre o valor devido, conforme previsto na fatura;

- d) Declaro ainda, saber que existem outras modalidades de crédito, a exemplo do empréstimo consignado, que possuem juros mensais em percentuais menores;
- e) Estou ciente de que a taxa de juros do cartão de crédito consignado ou cartão consignado benefício é inferior a taxa de juros do cartão de crédito convencional;
- f) Sendo utilizado o limite parcial ou total de meu cartão, para saques ou compras, em uma única transação, o saldo devedor do cartão será liquidado ao final de até o número de meses que não exceda o disposto no inciso VI, do art. 5º da Instrução Normativa PRES/INS nº 138, de 10 de novembro de 2022, constados a partir da data do primeiro desconto em folha, desde que:
 - 1. eu não realize outras transações de qualquer natureza durante todo o período de amortização projetado a partir da última atualização;
 - 2. não ocorra a redução/perda da minha margem consignada da minha margem consignável do cartão;
 - 3. os descontos através da consignação ocorram mensalmente, sem interrupção até o total da dívida;
 - 4. eu não realize qualquer pagamento espontâneo via fatura; e
 - 5. não haja alteração da taxa de juros remuneratórios.
- 2. Para tirar dúvidas acerca do contato ora firmado, inclusive sobre informações presentes neste Termo de Consentimento, o cliente poderá entrar em contato gratuitamente com o **BANCO PINE S.A.** por intermédio do Serviço de Atendimento ao Consumidor SAC [informar o número] e de sua Ouvidoria [informar o número].

Localização:	
Data e hora:	
Assinatura do Titular	
ou REPRESENTANTE	
LEGAL (quando	Nome:
aplicável):	

Assinatura Eletrônica: